



## **EDITAL Nº 02/2024 - ABERTURA DE NOVAS LIGAS ACADÊMICAS DA FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA - FAMENE**

### **1 OBJETIVO**

1.1 Informar as determinações gerais sobre a abertura de novas ligas acadêmicas vinculadas à Famene.

### **2 DEFINIÇÃO DE LIGAS ACADÊMICAS E SUAS FINALIDADES**

2.1 A liga acadêmica é uma entidade sem fins lucrativos, com duração ilimitada, criada e organizada por acadêmicos, professores e profissionais que apresentam interesses em comum, que se reúnem para realizar atividades práticas e teóricas sobre determinado tema, supervisionados por um ou mais profissionais da área. Constituem-se por atividades extraclasse e costumam ter ações voltadas para a promoção da saúde, educação e pesquisa, contribuindo para o desenvolvimento científico e aprimoramento da arte médica. De forma geral, uma liga acadêmica pode atuar no tripé de formação para o acadêmico: ensino, pesquisa e extensão.

### **3 PÚBLICO-ALVO**

3.1 Poderão ingressar como ligantes das ligas acadêmicas da Famene acadêmicos de Medicina desta e de outras IES.

3.2 Conforme estatuto próprio, os membros da liga são divididos hierarquicamente em:

3.2.1 Membros fundadores: são os integrantes da Comissão Fundadora da Liga Acadêmica.

3.2.2 Membros efetivos: são estudantes do Curso de Graduação em Medicina, que poderão ser do 1º ao 12º período, e que possam participar da liga.

3.2.3 Membros orientadores: profissionais médicos especialistas na área, assíduos a, no mínimo, três reuniões por semestre, que se comprometem a assistir a um grupo de membros da liga, orientando-os na elaboração de atividades.

3.2.4 Membros colaboradores: profissionais médicos especialistas na área que colaboram no funcionamento da liga em suas atividades práticas ou teóricas e supervisionando seminários.

3.2.5 Membros convidados: profissionais da saúde que poderão ser convidados em momentos oportunos a integrarem a liga acadêmica para oferecerem contribuição científica.

3.2.6 Membros de outras IES: profissionais e/ou discentes de outras instituições de ensino superior que possuam curso de graduação em Medicina.

3.3 Cada acadêmico pode participar de, no máximo, duas ligas acadêmicas. O mesmo deve cumprir devidamente o que está descrito no estatuto próprio da liga que esteja vinculado e determinações da IES em relação as ligas acadêmicas vinculadas.

3.4 O presidente e o orientador da liga acadêmica da Famene deverão ser obrigatoriamente vinculados a essa IES.

### **4 ÁREA DE ATUAÇÃO**

4.1 Não será permitida a abertura de ligas acadêmicas na Famene em uma mesma área de conhecimento e atuação das ligas ativas já existentes (ver a listagem das ligas acadêmicas ativas da Famene no link: <http://www.facene.com.br/pesquisa-e-extensao/ligas-academicas/sobre/>).

### **5 PRAZO DE ABERTURA**

5.1 O prazo de abertura para criação de liga acadêmica da Famene é semestral, nos meses de janeiro e julho.

5.2 Em caso de processo de abertura de mais de uma liga em uma mesma área de conhecimento e atuação, será considerado o processo que primeiro for dado entrada na secretaria, conforme registro de data.



## 6 ETAPAS DO PROCESSO DE ABERTURA DE NOVAS LIGAS

6.1 Para abertura de liga acadêmica são necessários seguir os seguintes pontos:

6.1.1 Produzir estatuto atualizado conforme modelo (editável) disponibilizado pela Famene em sua página, conforme link: <http://www.facene.com.br/wp-content/uploads/2023/12/MODELO-ESTATUTO-DAS-LIGAS-ACADEMICAS-FAMENE-2023-1.doc>

6.1.2 Inserir na Ficha Cadastral, que está no final do estatuto, a logomarca da liga, bem como o nome completo de todos os integrantes, inclusive o orientador, com os seus respectivos cargos/funções.

6.1.3 O presidente (ou o vice-presidente) da liga acadêmica deverá dar entrada na secretaria da Famene, através do requerimento de Abertura de Liga Acadêmica, em posse de uma cópia impressa do estatuto produzido.

6.1.4 Aguardar a análise do estatuto realizada pelas instâncias da IES: Direção, Coordenação do Curso de Medicina e Coordenação de Ligas Acadêmicas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

6.1.5 Após aprovação do estatuto pela IES, providenciar, na ficha cadastral, as respectivas assinaturas, assim como as rubricas em todas as suas páginas. Além disso, é necessário, antes do registro em cartório, o carimbo e a assinatura do secretário da IES.

6.1.6 Registrar/autenticar, em cartório, o estatuto aprovado pela IES e, em até 30 (trinta) dias úteis, protocolar na secretaria da IES a via registrada/autenticada. A gestão da liga acadêmica deve ficar com uma cópia impressa do estatuto registrado/autenticado em cartório.

6.1.7 A liga só terá validade ativa para a IES quando for protocolado na secretaria o estatuto registrado/autenticado em cartório e comunicado, via e-mail ([ligasacademicas@famene.com.br](mailto:ligasacademicas@famene.com.br)) à Coordenação das Ligas Acadêmicas, que os passos foram cumpridos para a sua abertura. Quando ativa, a liga terá o seu nome, sigla e e-mail divulgados no site da Faculdade, na listagem de ligas atualizada (<http://www.facene.com.br/pesquisa-e-extensao/ligas-academicas/sobre/>).

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 As ligas acadêmicas da Famene estão vinculadas ao Núcleo de Pesquisa e Extensão Acadêmicas (Nupea) da Faculdade.

7.2 O processo seletivo para ingresso de ligantes, após abertura da liga, é de sua inteira responsabilidade.

7.3 Não é permitida a realização de atividades das ligas acadêmicas no mesmo horário das atividades curriculares. As atividades das ligas acadêmicas são extracurriculares.

7.4 A comprovação e a computação de carga-horária das atividades desenvolvidas pelas ligas em processo de abertura ou de ativação, só serão permitidas a partir da entrega do estatuto registrado na IES.

7.5 É de inteira responsabilidade da liga acadêmica com vínculo na Famene, e não da IES, a pactuação e a realização de qualquer atividade prática nos serviços públicos e/ou privados.

7.6 Todos os membros da liga acadêmica de Medicina da Famene deverão tomar conhecimento das informações do Manual das Ligas (<http://www.facene.com.br/pesquisa-e-extensao/ligas-academicas/sobre/>), bem como do seu estatuto próprio.

João Pessoa, 11 de junho de 2024.